

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

LEI MUNICIPAL Nº 914/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025”

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores, votou, aprovou e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do **Município de Entre Rios, SC**, para exercício de 2025, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 29.400.000,00** (Vinte e nove milhões e quatrocentos mil reais).

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

Art. 2º - O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2025 estima a Receita em **R\$ 28.000.000,00** (Vinte oito milhões de reais) e a Despesa Orçamentária em **R\$ 21.058.000,00** (vinte e um milhões e cinquenta e oito mil reais) e a Despesa Financeira de **R\$ 6.942.000,00** (seis milhões e novecentos e quarenta e dois mil reais).

§1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminados quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	27.974.000,00
<i>1.1- Receita Tributária</i>	1.409.300,00
<i>1.2- Receitas de Contribuições</i>	58.000,00
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	192.000,00
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	6.000,00
<i>1.5- Receita Industrial</i>	0,00
<i>1.6- Receita de Serviços</i>	6.000,00
<i>17-Transferências Correntes</i>	26.251.700,00
<i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>	51.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	26.000,00
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	0,00
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	2.000,00
<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	0,00
<i>2.4- Transferências de Capital</i>	24.000,00
TOTAL	28.000.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

§2º - A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3- DESPESAS CORRENTES	20.148.800,00
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	10.369.500,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	380.000,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	9.399.300,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	879.200,00
<i>4.4- Investimentos</i>	709.200,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	0,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	170.000,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	30.000,00
- TRANSF. FINANCEIRAS AS FUNDOS MUNICIPAIS	6.942.000,00
<i>- Fundo Municipal da Saúde</i>	5.400.000,00
<i>- Câmara Municipal de Vereadores</i>	1.542.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	28.000.000,00

Art. 3º - O orçamento do Fundo Municipal da Saúde e do Poder Legislativo para o exercício de 2025 estima a Receita e Fixa a Despesa conforme quadros abaixo descritos:

I – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	1.396.000,00
<i>1.1- Receita Tributária</i>	0,00
<i>1.2- Receitas de Contribuições</i>	0,00
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	14.000,00
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	0,00
<i>1.5- Receita Industrial</i>	0,00
<i>1.6- Receita de Serviços</i>	0,00
<i>17-Transferências Correntes</i>	1.381.000,00
<i>(-) Dedução de Receitas Correntes</i>	0,00
<i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>	1.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	4.000,00
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	0,00
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	0,00
<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	0,00
<i>2.4- Transferências de Capital</i>	4.000,00
<i>2.5- Outras Rec. De Capital</i>	0,00
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	5.400.000,00
<i>- Transferências financeiras da Prefeitura</i>	5.400.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

TOTAL	6.800.000,00
--------------	---------------------

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3- DESPESAS CORRENTES	6.590.000,00
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	3.662.000,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	2.928.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	210.000,00
<i>4.4- Investimentos</i>	210.000,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	0,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	0,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	6.800.000,00

II – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	1.542.000,00
<i>- Transferências financeiras da Prefeitura</i>	1.542.000,00
TOTAL	1.542.000,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3- DESPESAS CORRENTES	1.392.000,00
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	1.000.000,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	392.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00
<i>4.4- Investimentos</i>	150.000,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	0,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	0,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	1.542.000,00

Art. 4º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de intempéries da natureza conforme anexo IX da LDO:

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

I – Passivo Contingente	0,00
II – Intempéries	30.000,00
III – Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos	0,00
IV – Obtenção de Resultado Primário	0,00
V – Reforço de dotações Orçamentárias	0,00
TOTAL	30.000,00

§1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando-se o limite para cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§2º- Para efeito desta lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

Art. 5º - O Executivo está autorizado, durante o exercício de 2025, a abrir créditos adicionais suplementares, nos termos do Art. 7º da Lei federal nº 4.320/64, e Art. 24, Incisos I, II, III, IV e Parágrafo Único da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentária, para o exercício de 2025.

Art. 6º - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.

Art. 7º – Durante o exercício de 2025 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 8º – Comprovando o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeios de competência de outros entes da Federação.

Art. 9º – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 10 – A presente Lei vigorará durante o exercício de 2025, a partir de 1º de janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Entre Rios, SC em 25 de novembro de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito